



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº321

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº011/2024.....	1
PORTARIA Nº006/2024.....	1
DECRETO Nº012/2024.....	2
PORTARIA Nº007/2024.....	3
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº002/2024.....	3
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº003/2024.....	4
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº004/2024.....	4
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº005/2024.....	5
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº006/2024.....	5
PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº007/2024.....	5
PORTARIA Nº008/2024.....	6

DECRETO Nº. 011/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que o Srº DENES DOS SANTOS LIMA, foi um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecido e respeitado por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.
DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor DENES DOS SANTOS LIMA (ZÉ), ocorrido na presente data.

Art. 2º - DECLARA PONTO FACULTATIVO nesta Administração Pública Municipal, hoje e amanhã, ou seja, segunda e terça-feira (26 e 27.02.2024).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.
Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2024, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, que conforme Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, poderão ser servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **SUELY MILHOMEM MEDRADO** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o Servidor **OSVALDO CAMPOS BATISTA** para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Monte Santo do Tocantins-TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) SEVERINO SOARES GOMES
- b) BELCINA ALVES CARNEIRO DE

BASTOS

Art. 3º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, a Comissão

de Contratação, composta pelos servidores acima relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§1º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§2º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 72 da citada Lei.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta portaria.

Art. 5º. A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico, pelo representante de empresa que preste assessoria técnica, quando for o caso e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º. Retroagem-se os efeitos desta Portaria à 02 de Janeiro de 2024.

Monte Santo do Tocantins-TO – TO 22 de fevereiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 012/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede reajuste do Piso Salarial dos Profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica e aos Aposentados da Secretaria de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, o uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, que em 29 de dezembro de 2023 foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, atualizando as estimativas de custos per capita do FUNDEB para o ano de 2023.

CONSIDERANDO, que reajuste no piso nacional dos profissionais do magistério (professores) foi de 3,62%;

CONSIDERANDO, a responsabilidade da Administração Municipal com a classe da educação, em cumprir o piso nacional.

DECRETA

Art. 1.º – Fica concedido aos Professores Efetivos do Município de Monte do Santo do Tocantins, que recebem o piso da categoria, reajuste salarial na proporção de 3,62%, a partir de 1º de janeiro de 2024;

Parágrafo único - Fica determinado ao Instituto de Previdência Própria (MSPREVI) que conceda o reajuste de 3,62% aos Profissionais da Educação aposentados, diante do princípio da equiparação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 007/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PERITO, MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins, e Lei Municipal n.º. 143/2008 de 24 de janeiro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear como Perito Médica Oficial do Município de Monte Santo do Tocantins, a senhora **LAURA SWELHEM CHECHI**, CRM: 7714-TO, portadora do CPF n.º. 932.265.191-15, para avaliação e convalidação dos atestados e laudos médicos fornecidos por médicos e/ou odontólogos para fins de afastamento do serviço público por motivo de doença, realizar perícias médicas dos servidores públicos deste município, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social – MSPREVI.

Parágrafo Único: O exercício da função acima especificada não dá direito á remuneração, haja vista que está inserida dentro das atribuições do cargo público de Médica do Município.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga as disposições contrário em especial a Portaria n.º 020/2021, de 01 de abril de 2021

Monte Santo do Tocantins, 26 de fevereiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 002/2024.

Autoriza viagem a Secretária Municipal de Educação, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Juliene Benício de Oliveira Silvério, Secretária Municipal de Educação, matrícula n.º 041, para viagem com destino a Palmas - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Juliene Benício de Oliveira Silvério, em viagem a Palmas - TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I – AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Juliene Benício de Oliveira Silvério, CPF: 003.135.431-94, Secretária Municipal de Educação, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 2 1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 250,00, totalizando o valor de R\$ 625,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

DIÁRIO OFICIAL

ANO | – EDIÇÃO Nº 321 MONTE SANTO

SEGUNDA – FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 003/2024.

Autoriza viagem a Secretária de Unidade Escolar, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Sandra Alves Gama, Secretária de Unidade Escolar de Educação, matrícula nº 077, para viagem com destino a Palmas - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Sandra Alves Gama, em viagem a a Palmas - TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Sandra Alves Gama, CPF: 862.867.731-34, Secretária de Unidade Escolar, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 2 1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 500,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 004/2024.

Autoriza viagem a Coordenadora Pedagógica, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Carmem Lúcia Araújo Lopes, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº xxxx, para viagem com destino a Palmas - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Carmem Lúcia Araújo Lopes, em viagem a Palmas - TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Carmem Lúcia Araújo Lopes, CPF: 013.005.333-31, Coordenadora Pedagógica, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 1/2 (50%) diária (s) no valor unitário de R\$ 100,00, totalizando o valor de R\$ 100,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 005/2024.

Autoriza viagem a Coordenadora Pedagógica Municipal, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Flávia Miranda da Silva Guida, Coordenadora Pedagógica Municipal, matrícula nº xxxxx, para viagem com destino a Palmas - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Flávia Miranda da Silva Guida, em viagem a Palmas - TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I – AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Flávia Miranda da Silva Guida, CPF: 018.600.211-40, Coordenadora Pedagógica Municipal, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 2,1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 500,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 006/2024.

Autoriza viagem a Diretora Escolar, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Alaíde Benício de Oliveira Lopes, Diretora Escolar, matrícula nº 008, para viagem com destino a Palmas/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Alaíde Benício de Oliveira Lopes, em viagem a Palmas/TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I – AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Alaíde Benício de Oliveira Lopes, CPF: 618.862.891-15, Diretora Escolar, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas/TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 2 e 1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 500,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA/DIÁRIA/SEMEC Nº 007/2024.

Autoriza viagem a Coordenadora Pedagógica Escolar, concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 264/2021 de 03 de março de 2021; e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Maria Dalva Barbosa Coelho, Coordenadora Pedagógica Escolar de Educação, matrícula nº 053, para viagem com destino a Palmas - TO.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder diária a (o) senhor (a) Maria Dalva Barbosa Coelho, em viagem a Palmas - TO, junto ao Auditório da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, no (s) dia (s) 28 e 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a (o) Senhor (a), Maria Dalva Barbosa Coelho, CPF: 932.975.131-87, Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado no (a) Secretaria Municipal de Educação deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas - TO, com a finalidade de participar de uma reunião de trabalho sobre as demandas da Undime em 2024 e do Evento Compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada.

II - CONCEDER o (a) servidor (a) acima mencionado (a) 1 1/2 (100%) diária (s) no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 300,00, visando atender o que dispõe os considerados acima.

III - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Santo do Tocantins, em 23 de fevereiro de 2024.

Juliane Benicio de Oliveira Silvério
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 001/2023

PORTARIA N.º 008/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade

com o artigo 97, da Lei Municipal nº. 251/2018 de 31 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANCISCO FABIO BENICIO DA SILVA, de 22/02/2024, solicitando a prorrogação de sua licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO FABIO BENICIO DA SILVA**, CPF: 982.430.471-15, Matrícula funcional nº 471, admitido em **12/01/2004**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste Município.

Art. 2º - A Licença é concedida pelo período de **03 (três) anos** consecutivos a partir de **11/03/2024** com retorno em **11/03/2027**, sem remuneração. O servidor licenciado deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou o cancelamento da mesma.

Art. 3º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do Servidor licenciado ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da licença por qualquer uma das partes fica obrigatório comunicar no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**